



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150 Tel.: (21) 4121-8636
<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 93/22

II – Parte Técnica

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSE RJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do **ASCAER** no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Victor Gabriel Souza Soriano Lima, contra equipe da Olaria A.C., categoria Sub-10 – Série Ouro Especial, na 13ª rodada Retorno que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

- 12ª rodada Turno – Amarelo (1)
- 05ª rodada Retorno – Amarelo (2)
- 12ª rodada Retorno – Amarelo (3)
- 13ª rodada Retorno – Atuou Irregularmente (olaria A.C.)

Decide, multar a equipe do **PIEIDADE T.C.** no valor equivalente a 01 (UM) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Yan Clavico da Silva, contra equipe da A.A. Portuguesa, categoria Sub-14 – 3ª rodada do retorno, da 2ª fase, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

- 01ª rodada do turno – Amarelo (1)
- 02ª rodada do turno – Amarelo (2)
- 04ª rodada do turno – Amarelo (3)
- 01ª rodada do retorno – Atuou Irregularmente (Botafogo F.R) – Publicado em BO_90/22**
- 02ª rodada do retorno – Atuou Irregularmente (Team Sports) – Publicado em BO_90/22**
- 03ª rodada do retorno – Atuou Irregularmente (A.A. Portuguesa)**

Marcar os pontos em favor da equipe da A.A. Portuguesa, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Decide, multar a equipe do **AABB/KESPORTE** no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Kaua Raphael Cordeiro, contra equipe da Olaria A.C. categoria Sub-14 – 3ª rodada do retorno, da 2ª fase, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

- 02ª rodada do turno – Amarelo (1)
- 03ª rodada do turno – Amarelo (2) e Vermelho
- 04ª rodada do turno – cumpriu vermelho
- 01ª rodada do Retorno – Amarelo (3)
- 03ª rodada do retorno – Atuou Irregularmente (Olaria A.C.)**





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150 Tel.: (21) 4121-8636
<http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 93/22

Decide, multar a equipe do **A.A. PORTUGUESA** no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Luiz Miguel dos Santos Arruda, contra equipe da E.C. Correias categoria Sub-10 – Série Ouro Especial, na 13ª rodada Retorno que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

- 05ª rodada Turno – Amarelo (1)
- 03ª rodada Retorno – Amarelo (2)
- 12ª rodada Retorno – Amarelo (3)
- 13ª rodada Retorno – Atuou Irregularmente (E.C. Corrêas)

Marcar os pontos em favor da equipe da E.C. Corrêas, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Denilton Cymbron
Presidente FFSE RJ

